

LEI Nº 0.188, DE 4 DE SETEMBRO DE 1954

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Fiscal do Distrito de Riacho da Cruz, com os vencimentos anuais de Cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. 1º, fica a Prefeitura autorizada a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 4 de setembro de 1954

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO